



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

C/ Conhecimento;
- DROT

Exm^a. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário Regional de Educação, Ciência e
Tecnologia
Avenida Arriaga, Apartado 551
9001-958 FUNCHAL

Sua Referência
3479

Sua comunicação de:
10-09-2024

Secretaria Regional das Finanças
GSRF

N. : SRF/12581/2024

2024-09-18
SAIDA

ASSUNTO: Isenção nas taxas a aplicar pela utilização das ID durante a 10.ª Edição da Semana Europeia do Desporto (2024)

Acerca do assunto em epígrafe e em resposta ao V/ ofício acima referido, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de comunicar a V. Ex.^a que, por seu despacho de 18.09.2024, é autorizado o pedido de isenção do pagamento das taxas de utilização das infraestruturas pretendidas, pelo que, junto devolvemos o Despacho Conjunto devidamente assinado.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE,

Ana Soares de Freitas





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E
DAS FINANÇAS

DESPACHO CONJUNTO

Considerando que o desporto e a atividade física devem ser proporcionados a todos, independentemente da idade, género, contexto social ou nível de aptidão física.

Considerando que esta iniciativa deverá congrega todos os cidadãos, as autoridades públicas, o movimento desportivo, as organizações da sociedade civil e o setor privado.

Considerando que é missão da DRD, contemplada no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março: “(...) apoiar a definição, coordenação e concretização da política pública governamental na área do desporto, promovendo o fomento da prática desportiva na RAM”;

Considerando as suas atribuições, explanadas no artigo 3.º do acima referido diploma legal, designadamente:

- *“Promover mecanismos de cooperação com organismos regionais, nacionais e internacionais, com vista a maximizar a concretização das medidas traçadas (...);*
- *Exercer na RAM as competências atribuídas às entidades nacionais com funções homólogas (...);*
- *Promover o apoio técnico, logístico, material e financeiro, a nível individual e coletivo (...) numa ótica de desenvolvimento desportivo regional;*
- *Fomentar, dinamizar e divulgar a cultura e práticas desportivas, enquanto instrumentos determinantes na promoção da saúde e qualidade de vida das populações (...);*
- *Incentivar a realização de eventos desportivos na Região, maximizando as infraestruturas artificiais e os espaços naturais”.*

Considerando que a DRD, não tem competência para proceder à isenção do pagamento de taxas pela utilização de infraestruturas desportivas sob a tutela da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, no âmbito da SED.

Considerando que o referido evento, visa fomentar hábitos de vida saudável, junto de todos os segmentos da população europeia, ao longo do ciclo da vida independentemente da idade, género, contexto social ou nível de aptidão física.

Considerando os benefícios da atividade física por parte da população, reconhecemos ser de extrema importância o Governo Regional associar-se a este evento, adotando medidas de combate ao sedentarismo.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E
DAS FINANÇAS

Assim, pelo disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 143/2017, de 8 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 505/2019, de 26 de agosto, determina-se o seguinte:

1. É conferida a isenção do pagamento de taxas pela utilização das infraestruturas desportivas (ID), no âmbito da SED entre 23 e 30 de setembro, de acordo com a disponibilidade das mesmas.

Funchal, 18 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(Jorge Maria Abreu de Carvalho)

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS

(Rogério de Andrade Gouveia)